



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA E VEREADORES. Às treze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião da Mesa Diretora, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião membros da Mesa Diretora, Erika Machado de Souza, Juliano César Ribeiro, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira; e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e comunicou que o intuito da presente reunião é passar algumas informações aos Vereadores e concedeu a palavra para a Assessora Jurídica. No uso da palavra, a Assessora Jurídica, Dra. Fabiana, comunicou que durante o recesso houve uma denúncia do Ministério Público a respeito de uma Emenda à Lei Orgânica nº 004, de 11 de dezembro 2007, que se trata do uso de máquinas para serviços, logo após, fez a leitura e explanou que o Executivo editou duas Leis para sustentar esta Emenda, uma sobre a criação de programa de incentivo aos produtores rurais. No uso da palavra, o Vereador Mateus questionou se estava relacionado aos associados. Em resposta, Dra. Fabiana disse que a Lei está relacionada, porém, antes da Emenda a Lei Orgânica nº 004, de 2007, o art. 100 dispunha desta forma: "Poderão ser cedidos à particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos"; e com a Emenda a Lei Orgânica nº 004, de 2007, ficou desta forma: "Poderão ser cedidos à particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município, conforme dispuser a Lei"; e devido há várias denúncias a Promotora de Justiça manifestou que o assunto seria encaminhado a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Procuradoria encaminhou para Câmara, solicitando para que no prazo de 30 (trinta) dias emitisse a certidão de vigência da Emenda à Lei Orgânica e se posicionasse a respeito, uma vez que a referida Emenda contraria alguns dispositivos da Constituição do Estado de Minas Gerais, pois visa favorecimento e diante de estarem julgando inconstitucional, abriram procedimento de Controle de Inconstitucionalidade nessa Emenda, por esta razão, está dando a ciência aos Vereadores, pois será necessário fazer a alteração. No uso da palavra, a Vereadora Erika exemplificou a questão, devido à denúncia de um caso específico. Em seguida, a Assessora Jurídica explanou a respeito e explicou que o que está ocorrendo é a usurpação desse uso permitido na Lei Orgânica e isso que está sendo questionado. Logo após, explanou sobre as duas Leis, uma referente as condições de uso da patrulha agrícolas cedidas pelo Município aos produtores rurais, disciplinado pela própria associação que receber o bem, que está ultrapassada, pois se trata de uso pela associação; já a outra Lei, de 2009 alterou a questão de aquisição de mudas de café; explanou que o permissivo é para incentivo aos produtores rurais, e a forma que consta não está de acordo com os princípios de Constituição do Estado sendo eles: Razoabilidade, Impessoalidade, Legalidade, Moralidade e Publicidade. Ato contínuo, o Vereador Mateus comentou a respeito, pois estão fazendo o mau uso das máquinas. Logo após, a Assessora Jurídica explanou novamente que não é proibido o uso das máquinas, mas está havendo a usurpação desse uso e ocorre que a parte que consta na Emenda "poderão ser cedidos a particulares" ficou muito amplo, sendo assim, sugeriu a alteração e solicitou a opinião dos Vereadores a respeito. Em seguida, o Vereador Darci comentou que a situação é complicada e o melhor caminho seria através das associações, porém, as associações são para atender os pequenos produtores rurais e os grandes produtores estão associados para fazer o uso dos tratores da associação, e questionou a Assessora qual seria sua sugestão a respeito. Em



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

resposta, a Assessora Jurídica explanou que não é viável prejudicar os pequenos produtores rurais, e sugeriu de propor a alteração da redação do art. 100, podendo ser cedidos nos casos que dispuser a Lei, e exemplificou os casos permitidos em Lei, e não recomenda excluir a Emenda à Lei Orgânica, pois impediria qualquer tipo de ajuda. Os Vereadores comentaram a respeito e concordaram em propor a alteração da redação do art. 100 da Lei Orgânica Municipal. Ato contínuo, a Assessora Jurídica comentou que esteve com o Jurídico da Prefeitura, e as ideias foram divergentes e sugeriu uma reunião com o Prefeito para explicar sobre a situação da Emenda à Lei Orgânica, pois não é intenção dos Vereadores prejudicar o Executivo na execução do trabalho, mas devido ao surgimento de uma série de coisas, ainda não foi possível reunir, mas ainda será realizada a reunião com o Executivo. Em seguida, a Vereadora Erika solicitou para fazer o que precisa ser feito. Passando para o próximo assunto, a Assessora salientou sobre a Câmara realizar o concurso público, decorrente da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público contra a Câmara Municipal, comentou que manifestou no Processo e o Juiz foi razoável e conferiu a tutela à liminar que a Promotora solicitou e deferiu os pedidos que a Promotora tinha feito em relação alguns pontos e passou aos Vereadores a decisão do Juiz sendo para proceder a abertura e a ultimização de concurso público na Câmara Municipal no prazo de 6 (seis) meses, sobre esse tema, ressaltou que irá manifestar devido ao ano eleitoral, pois há impedimentos que não foram observados; o juiz solicitou a exoneração de todos os cargos comissionados após a efetivação do concurso público para não inviabilizar o trabalho da Câmara; e solicitou sobre outros pontos, sendo eles: cargo de tesoureiro; finalizar a Lei de contratação por tempo determinado, suspensão de acréscimo pecuniário da função gratificada de tesoureiro; quadro de pessoal; cargos efetivos vagos; empresas que prestam serviços para Câmara; adequar o sistema de Controle Interno e Licitações assim que realizar o concurso. Logo após, comunicou que para o agente que causar qualquer dificuldade no desenvolvimento dessas ações propostas, terá multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ressaltou novamente que irá contestar devido ao ano eleitoral; informou sobre o Processo Seletivo Simplificado que está sendo realizado e que o cargo de Assessor Parlamentar irá para concurso, sendo o cargo de Analista Técnico do Processo Legislativo, pois é uma exigência do antigo TAC da Promotora; comunicou que a Câmara terá o cargo de Procurador Jurídico e para isso terá a alteração de uma Resolução que passará pelo Plenário, criando uma nova estrutura para a Câmara Municipal; salientou que a Câmara terá 2 (dois) cargos comissionados, pois o Presidente precisará de um Assessor Jurídico de sua confiança e um Diretor de Câmara, mas ainda irá reunir com a Mesa Diretora para decidirem a respeito. Ato contínuo, a Vereadora Erika questionou a Assessora Jurídica sobre qual situação que estão e se estão resguardados. A assessora responde que a situação é que enquanto não houver a nomeação do contador não poderá colocar em tramitação o Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 133, de 2022, pois para a criação dos cargos precisa de impacto, mas a alteração da Resolução não precisa de impacto e logo será protocolada; comunicou a todos sobre o Princípio da Impessoalidade e que a multa será para quem causar dificuldades no desenvolvimento das ações e conta com a colaboração de todos, tendo em vista que é uma determinação/ordem judicial; informou que irá contestar a respeito do prazo, pois a homologação será para o próximo Presidente. Em seguida, o Vereador Mateus questionou o motivo de terem que pagar multa juntamente com o Presidente, se não for realizado o concurso, sendo que o mesmo que toma as decisões. Em resposta, a Assessora Jurídica explica que quando entram com uma Ação Civil Pública, entra-se contra a Câmara Municipal, sendo esta composta por 9 (nove) Vereadores, pois o Presidente pode se retirar do cargo a qualquer momento, sendo por motivos de doença ou por falecimento. Logo após, o Vereador Mateus ressaltou que está de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

acordo e solicitou que o Presidente tome as decisões necessárias da Casa. Ato contínuo, a Assessora Jurídica informou novamente sobre o Processo Seletivo que está sendo realizado para regularizar os questionamentos dos cargos dos servidores André e Micaely e dar condições para a realização do concurso público, que já foi dado conhecimento a Promotora; enfatizou que a multa será dada a quem causar embaraços; e relatou que infelizmente tiveram problemas em 2020 a respeito do Projeto de Lei. Em seguida, o Vereador Régis ressaltou que agora não tem como adiar mais, precisa ser realizado o concurso público. Logo após, a Assessora Jurídica comunicou que a Mesa Diretora esteve conversando com o Prefeito, para solicitar que a Comissão de Licitações e Contratações Públicas da Prefeitura realizasse o procedimento de contratação de empresa para realização do concurso público, mas devido aos problemas que tiveram da última vez, não poderão realizar, sendo assim, serão necessários outros meios. Ato contínuo, o Presidente ressaltou que as multas não será apenas para Vereadores, serão também para Servidores. Após discussões a respeito da realização do concurso público, a Vereadora Erika questionou o porque que dará problemas para eles. Em resposta, Dra. Fabiana relembrou sobre a elaboração da Lei Complementar nº 133, de 2022, que foram feitos 9 (nove) projetos, para chegar onde está, havendo questionamentos e pontos que contrariam a Lei; explanou sobre os questionamentos do art. 53, parágrafo único da referida Lei e o porque que ainda não deu entrada no Projeto de Lei para regularizar a questão, pois se houvesse a revogação do artigo a Câmara ficaria sem servidores no setor de compras, no recursos humanos e na contabilidade sem assessor financeiro, inviabilizando o serviço, por esta questão o projeto ainda não deu entrada; e ressaltou que quando forem propostas as alterações, o que não pode haver é que dificultem o andamento do Projeto. Em seguida, o Vereador Mateus questionou o que será feito no momento. Em resposta, Dra. Fabiana disse que por enquanto não pode dar entrada no Projeto, pois depende do Contador para fazer os impactos dos cargos de Procurador Jurídico e Analista do Legislativo, mas até a contratação do Contador o Projeto de Resolução sobre a alteração da estrutura da Câmara estará tramitando. Continuando em sua fala, Dra. Fabiana informou a todos que quando os Projetos derem entrada estará à disposição para esclarecimentos, pois não quer que os Vereadores sofram ações por algo que pode ser resolvido; comentou sobre a necessidade de realizar o concurso público e a alteração da estrutura da Câmara e conta com a colaboração de todos. Passando para outro assunto, informou a todos sobre a solicitação do Vereador Mateus, e que um Policial Militar tinha vindo na Câmara para solicitar ao Presidente o apoio da Câmara, fazendo uma Moção de Apoio ao Movimento Independente dos Operadores da Segurança Pública de Minas Gerais – MIOSP-MG, pois estão precisando de apoio de no mínimo 100 (cem) Câmaras Municipais para alterar a Constituição do Estado, conhecida com “PEC da Dignidade e Igualdade”, permitindo que a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Corpos de Bombeiros Militar e Agentes Socioeducativos tenham direito ao reajuste, solicitando a recomposição salarial; e informou que a Moção de Apoio foi feita pela Mesa Diretora com o apoio de todos os Vereadores, que após aprovação será encaminhada ao MIOSP-MG. Logo após, o Vereador Darci sugeriu de estarem encaminhando a Moção aos Deputados que apoiaram para solicitarem apoio a causa e todos os Vereadores ficaram de acordo. Ato contínuo, o Vereador Mateus questionou a Assessora Jurídica se é permitido a criação de cargos devido ao ano eleitoral. Em resposta, Dra. Fabiana disse que é um lapso temporal de proibição, e que ainda está dentro do prazo para fazer a criação dos novos cargos e informou que não pode nomear/exonerar a partir de 5 de julho. Em seguida, o Vereador Darci solicitou a Mesa Diretora e a Assessora Jurídica que façam o que for necessário para a realização o concurso público. Logo após, a Assessora Jurídica ressaltou que aguardará a contratação dos servidores do Processo Seletivo Simplificado para formar a Comissão de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Licitações e Contratações Públicas, e assim ser possível a contratação da empresa para realização do concurso público e logo após montar a Comissão do Concurso Público, que devido ao quadro funcional terá que ter Vereadores. Ato contínuo, o Vereador Darci questionou a Assessora sobre a realização da Audiência Pública a respeito do fornecimento de água pelo SAAE. Em resposta, a Assessora Jurídica sugeriu de fazerem um Ofício em nome de todos os Vereadores, considerando o que foi proposto em reunião com o SAAE, solicitando ao mesmo que convoque a Audiência Pública, comunicando a toda a população para participarem e explicou a respeito. Logo após, o Vereador Darci sugeriu para que seja solicitado no Ofício a presença do Engenheiro, Secretário de Saúde e do Chefe da Vigilância Sanitária. Para finalizar, a Vereadora Erika ressaltou a importância da realização da Audiência Pública. Por fim, o Vereador Darci opinou dizendo que também acha importante convidar o Prefeito e o Vice-Prefeito para estarem presentes. Encerrada as discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, agradeceu a presença dos Vereadores e Servidores e declara encerrada a presente reunião. Eu,  LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar e Controladora Interna, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais presentes na reunião.



Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente



Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente



Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

